



12ª Unidade do Juizado Especial Cível de Fortaleza;  
2ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza;  
3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas;  
7ª Vara da Família da Comarca de Fortaleza;  
Vara Única da Comarca de Barreira;  
3ª Vara de Execução Penal;  
24ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza;  
1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte;  
20ª Unidade do Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza;  
Vara Única da Comarca de Monsenhor Tabosa;  
15ª Vara de Família de Fortaleza;  
1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Fortaleza;  
5ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza;  
Vara Única da Comarca de Amontada;  
Vara Única da Comarca de Reriutaba;  
1ª Unid. do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte;  
1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova;  
3ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza;  
2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte;  
13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza;  
Gabinete da Desembargadora Joriza Magalhães Pinheiro;  
Vara de Crimes contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza;  
Vara Única da Comarca de Independência;  
9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza;  
Vara Única da Comarca de Barro;  
25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza;  
5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza;  
15ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza;  
1ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante;  
Juizado Especial da Comarca de Tauá;  
1ª Vara da Comarca de Itaitinga;  
1ª Vara Cível da Comarca de Crateús;  
2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca;  
1ª Vara da Comarca de Acaraú;  
1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá;  
Gabinete do Desembargador André Luiz de Souza Costa;  
2ª Vara da Comarca de Pacatuba;  
Gabinete do Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues;  
2ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú;  
2ª Vara da Infância e Juventude de Fortaleza;  
Vara Única Criminal da Comarca de Icó;  
37ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.

Art. 2º A implantação do 3º ciclo do Programa +Gestão ocorrerá em período entre os anos 2022 e 2023, conforme cronograma previamente divulgado pelo Edital nº 172/2022, de 23 agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, de setembro de 2022.

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2022**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI ME; **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de flores naturais e montagem de arranjos florais de acordo com as necessidades e as características das cerimônias promovidas pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 24/2022; **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 138.520,00 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002, e Lei Federal n. 8.666/1993; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Christiane Vieira Rodrigues Leal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/2020**

**CONVENIENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **OBJETIVO:** prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 20.10.2022, o prazo do Convênio que tem por objetivo a cooperação técnica e/ou administrativa, concernente à cessão recíproca de servidores entre os partícipes, nos termos na legislação vigente; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II, c/c o art. 116, da Lei nº 8.666/93, com as suas atualizações; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desembargador Inácio Paulo Sérgio Velten Pereira.